

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 24/2011 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
VIGILÂNCIA ARMADA E  
DESARMADA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO CONSELHO  
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A  
EMPRESA ASC – SERVICE  
SEGURANÇA LTDA-EPP. (Pregão  
Presencial nº 22/2011 CNJ Nº 22/2011  
- Processo nº 344.706).**

**A UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010, e art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ASC – SERVICE SEGURANÇA LTDA-EPP**, com sede na AC ADE, Conjunto 05, Lote 07, Loja 01, Águas Claras – DF, CEP: 71.987-180, inscrita no CNPJ sob o nº 08.875.253/0001-10, telefone (61) 3399-7676, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Érico de Souza Júnior**, RG nº 5.391.881-6 SSP/PR e CPF nº 845.237.279-53, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) remanejar um posto de vigilância armada noturna 12hx36h para vigilância armada diurna 12hx36h na forma da planilha de formação de preços anexa;
- b) corrigir o percentual a ser contingenciado constante da Cláusula Dezoito do contrato; e
- c) consignar o valor da hora de serviço para os postos de trabalho de 44 horas semanais em conformidade com o número de horas úteis anuais apuradas na forma da planilha anexa a este aditivo.

## DO CONTINGENCIAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os encargos sociais trabalhistas constantes da Cláusula Dezoito do contrato serão contingenciados pelos percentuais abaixo, incidentes sobre a remuneração mensal dos empregados alocados nos postos de trabalho.

Encargos Sociais	Percentual
13º Salário	9,0900%
Férias e Abono de Férias	12,1200%
Multa do FGTS	4,3637%
Subtotal	25,5737%
Submódulo 4.1 sobre Férias e 13º Salário (conforme o RAT)	6,5751%
Total dos encargos sociais a contingenciar	32,1488%
Incidência da taxa de lucro sobre o valor a contingenciar	0,3536%
<b>Total</b>	<b>32,5024%</b>

## DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor mensal estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 69.240,42** (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) e o valor global anual estimado de **R\$ 830.885,12** (oitocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 12 de setembro de 2011.

Pelo **CONTRATANTE**

  
**Helena Yaeco Fujita Azuma**  
Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

  
**Érico de Souza Júnior**  
Sócio



ANEXO A DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ASC – SERVICE SEGURANÇA LTDA-EPP (Pregão Presencial CNJ Nº 22/2011 - Processo nº 344.706).

**QUANTIDADE DE HORAS ÚTEIS DO CONTRATO**

MÊS	Nº DE DIAS de 2ª a 5ª Feira	Nº DE 6ª FEIRAS	Nº DE SÁBADOS	Nº DE DOMINGOS E FERIADOS	Nº DE FERIADOS FORENSES	44 horas semanais <sup>1</sup>
15/08/2011	11	2	1	2	0	115
set/11	16	5	4	5	0	184
out/11	16	3	5	6	1	168
nov/11	15	4	4	6	1	167
dez/11	16	5	5	4	1	184
jan/12	18	4	4	5	0	194
fev/12	15	4	4	5	1	164
mar/12	17	5	5	4	0	193
abr/12	15	3	3	7	2	159
mai/12	18	4	4	5	0	194
jun/12	15	5	5	5	0	175
jul/12	18	4	4	5	0	194
14/08/2012	8	2	2	2	1	88
<b>TOTAL</b>						<b>2179</b>

<sup>1</sup> 44 horas com jornada de 9 horas de segunda a quinta-feira e 8 horas na sexta-feira.



ANEXO B-I DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ASC - SERVICE SEGURANÇA LTDA-EPP (PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011 - PROCESSO Nº 344.706.

**MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic. Risco de Vida (5%)	Total
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	1.259,71	0,00	0,00	0,00	62,99	1.322,70
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	1.259,71	0,00	0,00	131,40	62,99	1.454,10
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	1.259,71	0,00	0,00	0,00	62,99	1.322,70
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h	1.510,93	0,00	0,00	0,00	75,55	1.586,48

**MODULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS**

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	9,00	22,00	75,58	122,42	13,50	297,00
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	9,00	15,22	75,58	61,40	13,50	205,47
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	9,00	15,22	75,58	61,40	13,50	205,47
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h	9,00	22,00	90,66	107,34	13,50	297,00

POSTO DE TRABALHO	Auxílio Saúde	Fundo Social e Odontológico	Fundo para Indenização Aposentadoria Invalidez/Doenças	Auxílio funeral	Outros	Total
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	48,00	7,00	10,00	0,00	0,00	65,00
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	48,00	7,00	10,00	0,00	0,00	65,00
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	48,00	7,00	10,00	0,00	0,00	65,00
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h	48,00	7,00	10,00	0,00	0,00	65,00

**TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS**

POSTO DE TRABALHO	Total
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	484,42
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	331,87
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	331,87
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h	469,34

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

UNIFORME	UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
	Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário
TERNO MASCULINO (PALETO E CALÇA)	2	99,90	199,80			
CAMISA MASCULINA	4	39,90	159,60			
PARES DE MEIAS MASCULINAS	4	5,00	20,00			
GRAVATA	2	18,50	37,00			
CINTO MASCULINO	1	15,00	15,00			
SAPATO MASCULINO	2	89,00	178,00			
Japona	1	155,00	155,00			
CAPA DE SEGURANÇA (CHUVA)	1	63,00	63,00			
BLAZER				2	150,00	300,00
SAIA				2	45,00	90,00
CALÇA FEMININA				2	45,00	90,00
BLUSA FEMININA MANGA 3/4				2	39,90	79,80
BLUSA FEMININA MANGA LONGA				2	39,90	79,80
PARES DE MEIA-CALÇA				4	25,00	100,00
SAPATO FEMININO				2	89,00	178,00
CALÇA GESTANTE				4	95,00	380,00
BATA FEMININA PARA GESTANTE				4	90,00	360,00
<b>TOTAL</b>			<b>827,40</b>			<b>917,60</b>
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/11)</b>			<b>75,22</b>			<b>83,42</b>

**Equipamentos (SRF IN 162/98)**

Produto	QTD	P. Unit	P. Total	Depreciação	Vida útil (ano)	Valor Total
Revólver cal. 38, 6 tiros, com carregador reserva	4	1.232,00	4.928,00	1%	10	492,80
Colete balístico, modelo social, discreto, com proteção frontal, dorsal e lateral, nível II - A, dentro das especificações NIJ 0101.04 ou superior, com fibras de aramida e polietileno, ou com material semelhante com urna capa a mais cada	4	322,00	1.288,00	1%	10	128,80
Lanterna vigilight ou similar, de mão, tipo farolete, alimentada por bateria com capacidade mínima de 500 recargas, com lâmpada halógena de 55w e luz auxiliar - lâmpada de 5 watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo, dimensões 12,5 cm x 18 cm x 9,2 cm (LxPxÁ), tensão do carregador 110/220 v, peso máximo de 3,6 kg	4	40,00	160,00	2%	5	32,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>						<b>653,60</b>
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL</b>						<b>13,62</b>

**BENS DE CONSUMO DURÁVEL**

Produto	QTD	P. Unit.	PREÇO ANUAL
Coldre para revólver cal. 38, 6 tiros, interno, de cintura, com presilhas ou passador de cinta, em cordura, modelo panqueca	4	45,00	180,00
Munição cal. 38, compatível com revólver cal. 38	48	3,50	168,00
Porta carregador simples, em cordura para ser fixado em cinto sem furos	4	15,00	60,00
Cinto sem furos, em cordura, fecho em velcro com passador e fivelas na cor preta	4	58,00	232,00
Cassetete	4	35,00	140,00
Porta cassetete	4	15,00	60,00
Apito de aço com cordão	8	16,50	132,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>			<b>972,00</b>
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL</b>			<b>20,25</b>

**EQUIPAMENTO EM COMODATO**

Produto	QTD	P. Unit.	P. Mensal	P. Anual
Aparelho celular para uso do vigilante, devidamente habilitados, com sistema de comunicação via rádio, que permita a comunicação com aparelhos do tipo NEXTEL, com acessórios de ouvido e PTT	5	45,00	225,00	2.700,00
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL</b>				<b>45,00</b>

**TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

PROFISSIONAL	Total
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	75,22
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	154,08
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	154,08
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h	120,22

*[Handwritten signature and stamp]*

**ASSESSORIA JURÍDICA CNJ - PROJ.**



**MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS**

Item	Titulo		SIMPLES
<b>SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL		20,0000
B	SESI / SESC		0,0000
C	SENAI / SENAC		0,0000
D	INCRA		0,0000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO		0,0000
F	F G T S		8,0000
G	R A T + F A P		3,0000
H	SEBRAE		0,0000
<b>SUBMÓDULO 4.1 - Total</b>			<b>31,0000</b>
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário		9,0900
B	Adicional de Férias		3,0300
C	Incidência SM 4.1		3,7572
<b>SUBMÓDULO 4.2 - Total</b>			<b>15,8772</b>
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>			
A	Afastamento Maternidade		0,0300
B	Incidência SM 4.1		0,0093
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Total</b>			<b>0,0393</b>
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)		0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)		0,0002
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)		0,0124
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)		0,0016
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Total</b>			<b>0,5078</b>
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias		9,0900
B	Ausência por Doença		1,6600
C	Licença Paternidade		0,0200
D	Ausências Legais		0,8200
E	Acidente de Trabalho		0,0300
F	Indenização Adicional		0,0800
G	Incidência SM 4.1		3,6270
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Total</b>			<b>15,3270</b>
<b>4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social</b>			
A	Remuneração		3,6000
B	Férias		0,4364
C	13º Salário		0,3273
<b>SUBMÓDULO 4.6 - Total</b>			<b>4,3637</b>
<b>Total</b>			<b>67,1150</b>
Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso			

<b>RESERVA TÉCNICA</b>	<b>0,5400%</b>
------------------------	----------------

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

REGIME	SIMPLES		
LUCRO		1,100%	
DESPESA		2,000%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
IRPJ	1,25%	100%	1,250%
CSLL	1,91%	100%	1,910%
PIS	0,32%	100%	0,320%
COFINS	2,07%	100%	2,070%
ISS	4,23%	100%	4,230%
<b>SOMA TRIB</b>			<b>9,780%</b>
<b>BDI</b>	<b>14,301%</b>		

ANEXO B-II DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ASC – SERVICE SEGURANÇA LTDA-EPP (PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011 - PROCESSO Nº 344.706.

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

PLANILHA RESUMO

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	RTEC	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						67,1150	0,54%	14,30%					
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	44	12	1.322,70	484,42	75,22	887,73	14,96	398,26	3.183,30	38.199,60	17.5308	38.199,60	458.395,20
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h.	36	4	1.454,10	331,87	154,08	975,92	15,75	419,24	3.350,96	40.211,52	18,3113	13.403,82	160.845,91
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	36	4	1.322,70	331,87	154,08	887,73	14,56	387,67	3.098,62	37.183,36	16,9323	12.394,44	148.733,26
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	44	1	1.586,48	469,34	120,22	1.064,76	17,50	465,93	3.724,23	44.690,76	20,5098	3.724,23	44.690,76
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>21</b>										<b>67.722,10</b>	<b>812.665,12</b>

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
RTEC	Reserva Técnica Disponibilidade da equipe substituta
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

CUSTO TOTAL

Valor anual estimado	812.665,12
Valor anual estimado para horas suplementares (não pode ser alterado pelo licitante)	18.220,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	<b>830.885,12</b>

(\*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando o período de 15 agosto de 2011 a 14 de agosto de 2012.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;